

TERMO ADITIVO

Processo nº 50606.502022/2017-15

Unidade Gestora: SREMG

4° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO **PRAZO** DE AO CONTRATO Nº 342/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVICO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA NA UNIDADE LOCAL DE PRATA/MG, QUE ENTRE CELEBRAM SI Α DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal — Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Sr Gustavo Frederico Boerger, nomeado pela Portaria nº. 7, de 05/02/2020, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 305, de 07/03/2007, publicada em 14/03/2007, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.908.313/0001-78, estabelecida à Rua Eloi Mendes, nº 285 Bairro Sagrada Família, em Belo Horizonte/MG, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOÃO RAFAEL PINTO FERNANDES, brasileiro, solteiro, Contador, Carteira de Identidade nº MG 10. 453, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 084 40, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 00342/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO, por mais 12(doze) meses, elevando o prazo de execução/conclusão do contrato para 04 (quatro) anos consecutivos, por interesse da Administração, autorizado pela Superintendente Regional de Minas Gerais, Sr Gustavo Frederico Boerger.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no no artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e na Cláusula Segunda do Contrato. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional de Minas Gerais, Sr Gustavo Frederico Boerger, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.502022/2017-15, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O valor acumulado do presente Contrato passa a ser de R\$322.740,03 (trezentos e vinte e dois mil, setecentos e quarenta reais e três centavos), sendo R\$240.859,47 (duzentos e quarenta mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos) referentes ao valor acumulado e R\$81.880,56 (oitenta e um mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos) referentes à presente prorrogação de prazo, período 22/07/2021 a 22/07/2022.
- 3.2. O valor mensal estimado deste Contrato é de R\$6.823,38 (seis mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos).
- 3.3. Passará a vigorar a Planilha de Custos e Formação de Preço anexa a este Termo Aditivo (SEI nº 7791737), a partir de 22/07/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$81.880,56 (oitenta e um mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393031/39252; Programa de Trabalho nº 173905; Natureza de Despesa nº 339039, Fonte de Recurso 0150393003.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E PRORROGAÇÕES

5.1. O prazo de vigência e execução dos trabalhos objeto do Contrato acima referido, celebrado em data de 07/06/2018, com início a partir da data de 22/07/2018 e cujo vencimento estava previsto para a data de 22/07/2021, passa a vencer em data de 22/07/2022, em virtude dos seguintes fatos: (I) PRORROGAÇÃO DE PRAZO: - (a) prorrogação por mais 12(doze) meses consecutivos, contados a partir de 22/07/2021, passando a vencer em data de 22/07/2022. Os eventos aqui citados foram regularmente autorizados pela Superintendente Regional de Minas Gerais, Sr Gustavo Frederico Boerger, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.502022/2017-15.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA REPACTUAÇÃO CONTRATUAL

6.1. Considerando a manifestação da Contratada, fica resguardado o seu direito futuro à repactuação do presente instrumento; a ser exercido tão logo ocorra a homologação da Convenção Coletiva da Categoria, exercício de 2021.

7. CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

9. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

9.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **João Rafael Pinto Fernandes**, **Usuário Externo**, em 25/05/2021, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Frederico Boerger**, **Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 25/05/2021, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 8193126 e o código CRC 0F78C7D6.

Referência: Processo nº 50606.502022/2017-15

SEI nº 8193126